



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova — Ceará

LEI Nº 744, DE 18 DE OUTUBRO DE 1985.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cr\$ 100.000.000, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

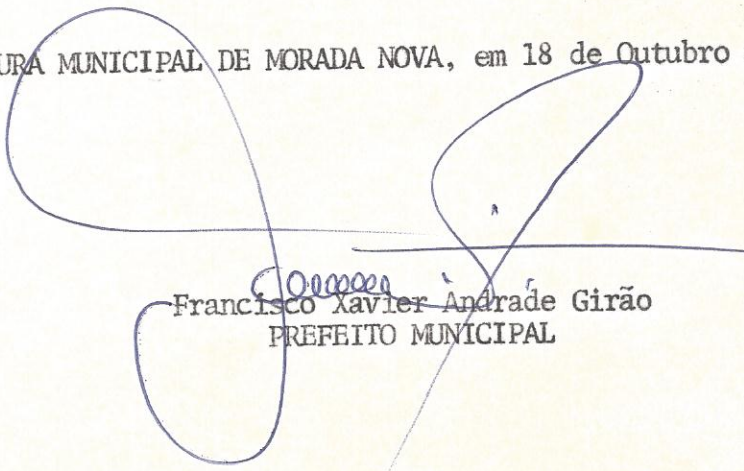
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a ampliação e melhoria do sistema rodoviário municipal, como a seguir discrimina:

08 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
08.16000000.000 - TRANSPORTE
08.16880000.000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
08.16885340.000 - Estradas Vicinais
08.16885341.014 - Ampliação e Melhoria do Sistema Rodoviário
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 100.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do § 1º, Incisos I, II, III e IV, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Outubro de 1985.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL